PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 009/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque - PI. Contratado: Nacional Pax Serviços Póstumos LTDA - ME, CNPJ n. 30.368.334/0001-83. Objeto: prestaçao de serviços funcrários. Recurso: Orçamento Geral. Valor: 39.000,00. Vigência: 12 mesea. ASSINATURA: 30/04/2019.

Tanque do Piauí, 30 de abril de 2019.
Prefeito Municipal

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
RUA 1º DE OUTUBRO, 198
Exercício: 2019

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.350

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 923.997,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.997,38

02 02 00 SECRET MUNIC DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
41 04.122.0011.2005.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERA 4.997,38
3.3.90.39.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. PUBLICOS
459 15.451.2007.2001.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS 000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRET MUNIC DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
41 04.122.0011.2005.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -4.997,38
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Origin 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. PÚBLICOS
444 04.122.0011.1005.0000 PROJETOS ESPECIAIS DE AMPL. DA REDE FISICA DA ADMIN -000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Origin 0 000 00
002 Outras Transferências de Convênios da União
100 000 Convênios

Anulação (-) -4.997,38

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.350

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
101.673.426-09

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEBASTIÃO LEAL

MINUTA - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL – PI**, ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO CONSELHO GESTOR – CG, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 8.428/2015 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, FAZEM SABER QUE SE ENCONTRA INSTAURADO O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, COM O OBJETIVO DE CHAMAR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADAS EM APRESENTAR ESTUDOS PARA SUBSIDIAR EVENTUAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB REGIME DE CONCESSÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DOS SERVIÇOS RELATIVOS À GESTÃO, ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, RESTAURAÇÃO E OPERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA), COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (SES) NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL – PI, CONFORME OS SEGUINTES TERMOS E CONSIDERAÇÕES.

1. OBJETO

O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para gestão, estruturação de projetos de implantação, expansão, restauração e operação da prestação de serviços do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), coleta e tratamento de esgoto (SES) no Município de SEBASTIÃO LEAL – PI, que apontem alternativas para ampliação da capacidade de investimentos, para fins de universalização de saneamento básico, possibilitando apoiar na tomada de decisão que seja vantajosa para o Município.

2. ABRANGÊNCIA

O Município de SEBASTIÃO LEAL – PI, com sua devida prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamentos sanitário com abrangência na **ZONA URBANA**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A relevância social dos serviços públicos de água e esgoto para garantia da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, e do próprio desenvolvimento do Município, o que demanda a constante necessidade de execução de melhorias e investimentos no setor de saneamento ambiental, principalmente no curto e em médio prazo;

3.2. O objetivo de universalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

3.3. A necessidade de promover-se massivo investimento torna-se imprescindível para fazer frente aos novos parâmetros legais estabelecidos pela Lei Federal 11.445/2007, bem como para implantar as novas tecnologias existentes em saneamento básico, objetivando preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, tornando-o ecologicamente equilibrado, através da gestão racional dos serviços de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de efluentes.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O disposto na Constituição Federal, Art. 30, V e Art. 175, que indica que o Município é o titular da prestação de serviços, podendo executá-lo diretamente ou por meio de concessão e permissão;

4. 2. O disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que confere a potenciais interessados em contratos de Concessão Comum a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para futura licitação, sem prejuízo do direito de participação no certame, assegurado o correspondente ressarcimento, pelo vencedor da licitação;

4.3. O disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública;

4.4. O disposto na Lei nº 11.445/2017, Art. 9º, II que menciona a possibilidade do Município executar diretamente ou indiretamente a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

4.5. O disposto no Decreto Municipal nº 003/2019, a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada e Procedimento de Manifestação de Interesse para a realização de Concessão ou Prestação de Serviços Direta de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, e dá outras providências.

(Continua na próxima página)